



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 18 DE SETEMBRO DE 1 992.-

Altera a redação do artigo
56 da Lei Complementar nº
1.308 de 06 de setembro de
1977.-


Vereador MULCY TORRES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no artigo 92, parágrafo 8º da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo nº 56 do Código de Posturas (Lei Complementar nº 1.308, de 06 de setembro de 1977), passa a ter a seguinte redação:


"Art. 56 - A instalação de necrotérios somente será permitida em hospitais e nos cemitérios municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 06, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 18 de setembro de 1 992.-


Vereador **MULCY TORRES DA SILVA**
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereadora **MARIA TERESINHA TALINI BAGGIO**
2ª Secretária